



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 178/2025

SÚMULA: RETIFICA Decreto que concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 803/2010 e Lei 1.212/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 142/2023 de 28/08/23 o que concede Pensão por falecimento para a dependente menor **LUANA ZANATTA DE SOUZA** portadora do CPF:074.716.***-94 correspondente à uma cota familiar de 50%, mais uma cota adicional de 10% por dependente, ficando num valor de R\$ 1.320,14 (Um mil trezentos e vinte reais e quatorze centavos); considerando o contido no Art. 27, II, §2º da Lei Municipal nº 1.212/2022 deste Município, em virtude do falecimento do servidor Sr. IVANIR DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Novembro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 185/2025 – QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 178/2025

SÚMULA: RETIFICA Decreto que concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 803/2010 e Lei 1.212/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 142/2023 de 28/08/23 o que concede Pensão por falecimento para a dependente menor **LUANA ZANATTA DE SOUZA** portadora do CPF:074.716.***-94 correspondente à uma cota familiar de 50%, mais uma cota adicional de 10% por dependente, ficando num valor de R\$ 1.320,14 (Um mil trezentos e vinte reais e quatorze centavos); considerando o contido no Art. 27, II, §2º da Lei Municipal nº 1.212/2022 deste Município, em virtude do falecimento do servidor Sr. IVANIR DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 108/2025-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por Doença em Pessoa da Família, conforme Art. 100 da Lei Municipal 495/2003 e Declaração médica pelo período de 60(sessenta) dias à servidora: **ROSEMARIA SANTANA GONÇALVES**, servidora Pública Municipal desde 05/10/2009 e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; atualmente lotada na Secretaria de Esportes do quadro de provimento Efetivo deste Município,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 06/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



ERRATA

Resolução nº 03/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cantagalo – CMDI

Onde se lê:

"Art. 1º Aprovar a Adesão do Município de Cantagalo ao Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – Deliberação 049/2025, conforme Termo de Adesão em anexo, que passa a fazer parte integrante desta resolução."

Leia-se:

"Art. 1º Aprovar a **Adesão e o Plano de Ação** do Município de Cantagalo ao **Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – Deliberação nº 049/2025**, conforme **Termo de Adesão e Plano de Ação** em anexo, que passam a fazer parte integrante desta resolução."

Cantagalo – PR, 13 de novembro de 2025.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa



**CENSO FUNCIONAL
MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS – ANO DE 2025.**



O Censo Funcional Municipal Cadastral, **TEM CARÁTER OBRIGATORIO** ao quadro dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento Efetivo, todos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cantagalo – PR, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, em conformidade com a Lei.

Será realizado de forma presencial, entre os dias 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cinderela nº 379, Centro de Cantagalo – PR.